



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO NUTRICIONISTA” A SER COMEMORADO NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído a “Semana Municipal do Nutricionista”, na cidade de Campina Grande, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de agosto, com o mesmo nome, em alusão ao Dia do Nutricionista no Brasil, que é comemorado no dia 31 de agosto.

Art. 2º - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Campina Grande.

Art. 3º - Na “Semana Municipal do Nutricionista”, serão realizados estudos, seminários, palestras, workshops e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Nutricionista.

Art. 4º - O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade Campinense para a valorização e reconhecimento profissional do Nutricionista, em benefício dos seres humanos, pois o nutricionista acompanha e atua no combate à obesidade infantil; no estado nutricional adequado para gestantes; na atenção direta aos hipertensos e diabéticos, fazendo sempre avaliações



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

nutricionais, exames clínicos e orientações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 12 de Novembro de 2025.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/Avante



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno